



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SERGIO CAVALACANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI.

Pelo presente do Primeiro Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI**, estabelecida na Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, nº 10.001 C, Clima Bom, Maceió – AL, CEP: 57.071-230, inscrita no **CNPJ nº 26.897.147/0001-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 32/2018, originário da **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 32/2018, originário da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2017, que tem por objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços até 27 (vinte e sete) de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



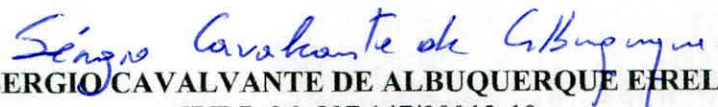
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 23 de abril de 2020.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


SERGIO CAVALVANTE DE ALBUQUERQUE ERELI
CNPJ: 26. 897.147/00013-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 108167384-24

Nome: 

CPF: 095-222-284-05